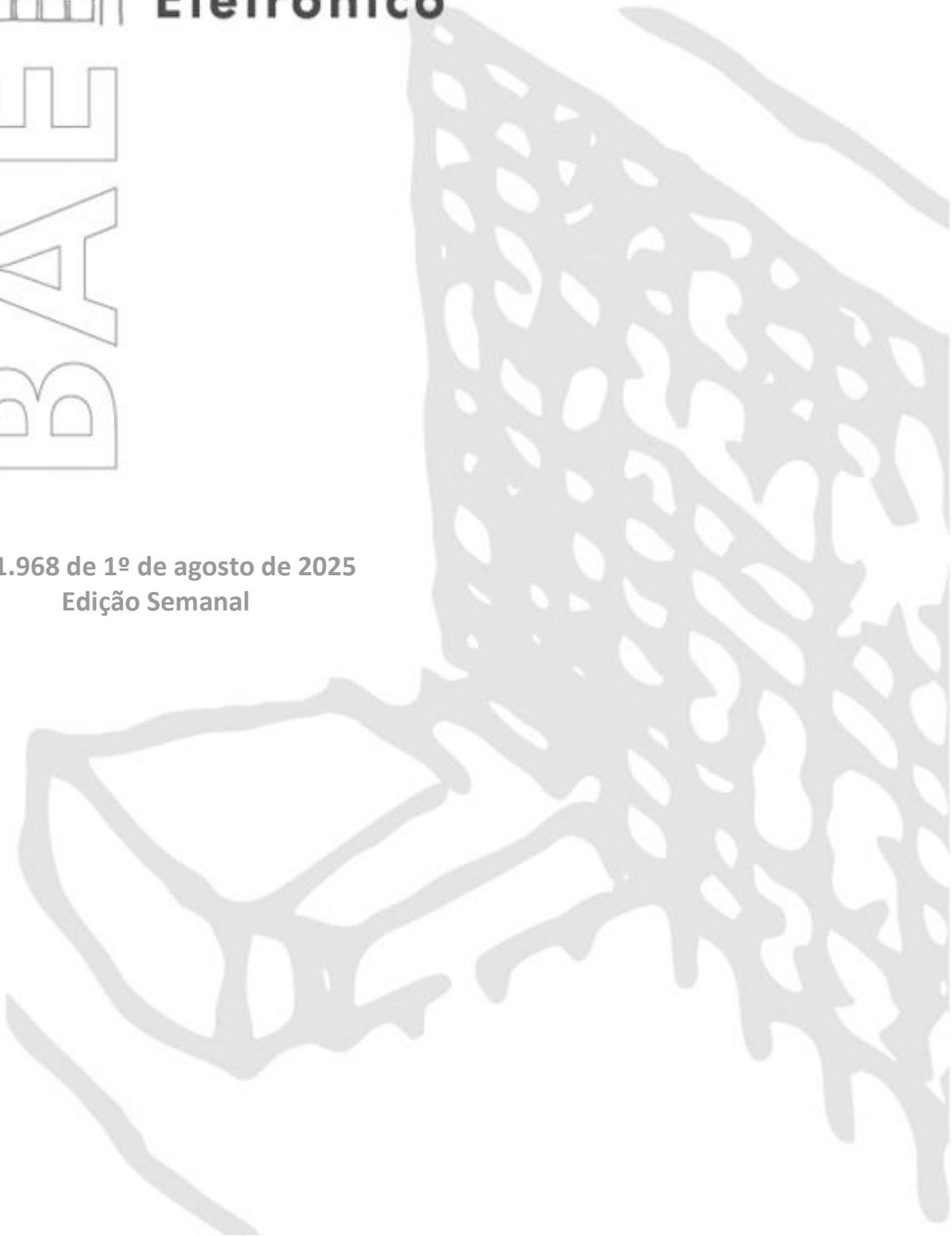




Boletim Administrativo Eletrônico

W
BA
B

Nº 1.968 de 1º de agosto de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e
Financeira – CGLOG**

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphant.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Edital	5
Portarias	6-23

Atos da Comissão de Ética

Ementas.....	24-28
--------------	-------

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portaria.....	29
---------------	----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado de Goiás.....	30-31
---	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....	32
--	----

Superintendência do IPHAN no estado de Mato Grosso do Sul.....	33
--	----

Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba	34-35
--	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Paraná	36
---	----

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....	37
--	----

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Norte	38-39
--	-------

Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe	40-41
--	-------

Esta edição completa do BAE é composta de 41 páginas

Atos da Presidência

EDITAL IPHAN Nº 1/2025

Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2025

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN torna público o resultado da comprovação da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência, referente à Quinta Etapa do Edital Iphan nº 1/2025, que trata do processo seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, Seção 3, página 10, e integralmente disponibilizado no portal eletrônico "<https://www.gov.br/iphn/>".

Relação dos candidatos autodeclarados quilombola, indígena e pessoa com deficiência, aptos a receberem a pontuação referente às ações afirmativas, em ordem alfabética:

Eduarda Lorencetti Queiroz
Gabriela Carvalho de Moura
Ingrid Nogueira do Nascimento Magalhães

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

PORTRARIA IPHAN Nº 270, DE 31 DE JULHO DE 2025

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado de Minas Gerais para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Paróquia São João Batista e a Arquidiocese de Mariana/MG, com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan atuando como mero interveniente, no âmbito do Inquérito Civil nº MPMG-0054.13.000083-6 e do Processo Administrativo nº 01514.000027/2018-11.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria MinC nº 180, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2025, a Portaria nº 159, de 11 de maio de 2016, e o processo SEI nº 01514.000027/2018-11, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado de Minas Gerais, ou ao seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Paróquia São João Batista e a Arquidiocese de Mariana/MG, com o Iphan atuando como mero interveniente, no âmbito do Inquérito Civil nº MPMG-0054.13.000083-6 e do Processo Administrativo nº 01514.000027/2018-11, para regularização de intervenções e reparação de danos causados à Igreja Matriz de São João Batista, localizada na Praça Monsenhor Geraldo Magela, nº 12, centro, Barão de Cocais/MG.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01514.000027/2018-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

PORTARIA IPHAN Nº 269, DE 30 DE JULHO DE 2025

Convalidar os atos administrativos praticados nos exercícios financeiros 2023 e 2024.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MinC nº 180, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2025, conforme o disposto na Nota Técnica nº 6/2025/COEXO/CGLOG/DPA, no Parecer nº 00538/2025/PFIPHAN/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 04116/2025/PFIPHAN/PGF/AGU, bem como o disposto nos arts. 50, VIII, e 55 da Lei nº 9.784/99, e o teor dos autos do processo nº 01450.006874/2025-00, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos referentes as notas de empenho emitidas nos exercícios 2023 e 2024, conforme Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

ANEXO I

NOTAS DE EMPENHO NÃO ASSINADAS OU RATIFICADAS 2023

Nº DOCUMENTO	CREDOR	ATO NORMATIVO	TIPO DE SERVIÇO	VALORES PAGOS	SALDO DE EMPENHO
2023NE40002 1	SEGTRACK SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
2023NE40002 2	EXACT CLEAN SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 149.999,86	R\$ 0,00
2023NE40002 3	PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE BRIGADISTA (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
2023NE40002 4	M D L SERVICOS GERAIS LTDA	LEI 8.666 / 1993	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 9.646,34	R\$ 4.927,93
2023NE40002 5	JDR SERVICES LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE CARREGADOR (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
2023NE40002 7	JK SEGURANCA PRIVADA LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE SEGURANÇA (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
2023NE40002 8	SEGTRACK SEGURANCA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00

	ELETRONICA E SERVICOS		(TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCÍCIO 2023.		
2023NE40003 1	CLARO S.A.	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 9.098,35	R\$ 0,00
2023NE40003 2	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	LEI 8.666 / 1993	SERVIÇOS DE SEDEX/MALOTE/PAC - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 63.941,76	R\$ 47.272,45
2023NE40003 3	CLARO S.A.	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 3.760,36	R\$ 0,00
2023NE40003 9	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-EL	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 24.600,00	R\$ 0,00
2023NE40004 0	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REPROGRAFIA) - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 295.329,95	R\$ 0,00
2023NE40004 2	DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTO S LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 310,93	R\$ 4.689,97
2023NE40004 3	ALGAR TI CONSULTORIA S/A	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EXERCÍCIO 2023.	R\$ 1.008.524,10	R\$ 0,00
2023NE40005 1	GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.	LEI 10.520 / 2002	APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2019 - SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SOB DEMANDA.	R\$ 142.447,26	R\$ 0,00
2023NE40006 7	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8342) PASSAGEM AÉREA - MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 4.968,89	R\$ 0,00
2023NE40007 6	PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 242.103,65	R\$ 0,00

2023NE40007 9	T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA	LEI 8.666 / 1993	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 0,00	R\$ 485.744,22
2023NE40008 0	JK SEGURANCA PRIVADA LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 219.718,42	R\$ 0,00
2023NE40008 1	SEGTRACK SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 39.461,34	R\$ 0,00
2023NE40009 1	ALGAR TI CONSULTORIA S/A	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA (TI) - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 2.313.937,20	R\$ 0,00
2023NE40009 3	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA (TI) -- REPROGRAFIA - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 136.587,25	R\$ 307.930,61
2023NE40009 5	GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA (TI) - EXERCÍCIO DE 2023.	R\$ 127.636,60	R\$ 0,00
2023NE40010 5	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - DPA - REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL NAS UNIDADES DO IPHAN - CONTRATO 27/2019.	R\$ 7.249,77	R\$ 0,00
2023NE40010 9	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8656) AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS A SERVIÇO DO IPHAN - CONTRATO 027/2019 - DPI/CGIR/IPHAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023NE40011 0	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8221) EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - DECOF - ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E ASSESSORIA DAS AÇÕES DO DECOF E DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS - CONTRATO 27/2019	R\$ 99.537,61	R\$ 0,00
2023NE40011 5	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8487) PASSAGENS AÉREAS - REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL E SEGUIMENTO TÉCNICO DOS COMPROMISSOS INTERNACIONAIS BRASILEIROS NO CAMPO DO PATRIMONIO CULTURAL	R\$ 40.889,59	R\$ 0,00

2023NE40011 6	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8487)SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL - DECOF - REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL E SEGUIMENTO TÉCNICO DOS COMPROMISSOS INTERNACIONAIS BRASILEIROS NO CAMPO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CONTRATO 27/2019.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023NE40012 9	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8945) PASSAGENS A SERVIDOR A SERVIÇO DESTE INSTITUTO - CONTRATO 027/2023 - GAB - SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - CNL	R\$ 11.541,80	R\$ 0,00
2023NE40013 7	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8862) EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - DPO - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - CONTRATO 27/2019.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023NE40013 8	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8365) EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - DECOF - CAPACITAÇÃO INTERNA DO CLC EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - CONTRATO 27/2019.	R\$ 11.312,90	R\$ 0,00
2023NE40015 8	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8378) EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - DECOF - MEMÓRIAS DO PATRIMONIO - PROJETO MEMÓRIA ORAL DA PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - CONTRATO 27/2019.	R\$ 3.210,07	R\$ 0,00
2023NE40016 9	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8896)EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - DECOF - APOIO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.	R\$ 10.875,85	R\$ 0,00
2023NE40017 4	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8521) - 2023NE400174 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS - EDITAL DO PROGRAMA NACIONAL DO	R\$ 1.971,39	R\$ 0,00

PATRIMONIO IMATERIAL - DPI					
2023NE40017 6	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	LEI 8.666 / 1993	SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2021 - SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
2023NE40017 7	PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO	Lei 14.133/2021	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E GARÇONARIA	R\$ 51.684,36	R\$ 0,00
2023NE40018 0	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA ISABELLE CURY NO FÓRUM DE GESTORES DE PATRIMÔNIOS MUNDIAIS.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023NE40018 1	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	SEGURO VIAGEM EM PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS. - PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA ISABELLE CURY NO FÓRUM DE GESTORES DE PATRIMÔNIOS MUNDIAIS.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023NE40019 0	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8518) EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - DPI - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE O NOVO INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAL (INRC) .	R\$ 3.823,94	R\$ 0,00
2023NE40021 0	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAC OES	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE TI (COMPUTAÇÃO EM NUVEM).	R\$ 33.890,80	R\$ 0,00
2023NE40021 8	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8796) SEGURO VIAGEM DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - DPA - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (PRESIDÊNCIA).	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023NE40026 9	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - DECOF - 6º SIMPÓSIO CIENTÍFICO DO ICOMOS-	R\$ 8.642,74	R\$ 0,00

			BRASIL: PATRIMÔNIO E DIREITOS HUMANOS.		
2023NE40027 0	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(8796) EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS - GAB - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA POLITICA NACIONAL DE PATRIMONIO CULTURAL.	R\$ 8.256,29	R\$ 0,00
2023NE40027 3	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.	R\$ 362.796,00	R\$ 0,00
2023NE40027 4	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.	R\$ 264.383,00	R\$ 0,00
2023NE40027 7	EXACT CLEAN SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.	R\$ 282.377,45	R\$ 0,00
2023NE40027 9	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	LEI 10.520 / 2002	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS.	R\$ 42.513,54	R\$ 0,00
2023NE40028 1	PRIMETECH INFORMATICA LTDA	Lei 14.133/2021	SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOLUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE), COMUTAÇÃO DE REDE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (SWITCH SAN) E COMUTAÇÃO DE REDE DE DADOS (SWITCH ETHERNET), COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO POR 60 MESES - OFÍCIO Nº 574/2023/COLIC/CGLOG/ DPA-IPHAN - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (4991589).	R\$ 457.048,71	R\$ 0,00
2023NE40028 7	PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE COPERAGEM.	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00

2023NE40028 8	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.	R\$ 2.596.032,62	R\$ 7.155,40
			Valor Total:	R\$ 9.586.110,69	R\$ 857.720,58

ANEXO II

NOTAS DE EMPENHO NÃO ASSINADAS OU RATIFICADAS 2024

Nº DOCUMENTO	CREDOR	ATO NORMATIVO	TIPO DE SERVIÇO	VALORES PAGOS	SALDO DE EMPENHO
2024NE4000 01	SEGTRACK SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS INTE	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCICIO DE 2024.	R\$ 16.519,68	R\$ 0,00
2024NE4000 02	EXACT CLEAN SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCICIO DE 2024.	R\$ 126.926,29	R\$ 0,00
2024NE4000 03	PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCA O E LOCACAO	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE BRIGADISTA (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCICIO DE 2024.	R\$ 153.203,99	R\$ 0,00
2024NE4000 05	R7 FACILITIES - MANUTENCA O E SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCICIO DE 2024.	R\$ 0,00	R\$ 233.861,53
2024NE4000 06	JK SEGURANCA PRIVADA LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇO DE SEGURANÇA (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCÍCIO DE 2024.	R\$ 164.543,70	R\$ 0,00
2024NE4000 08	PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCA O E LOCACAO	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE GARÇON E COPEIRAGEM (TERCEIRIZAÇÃO) - EXERCICIO DE 2024.	R\$ 42.137,54	R\$ 0,00
2024NE4000 09	ATLANTIC MUDANÇAS E SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOBILIÁRIO - EXERCICIO DE 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2024NE4000 10	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE EATAGIÁRIO - EXERCICIO DE 2024.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2024NE4000 16	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACA O JUDICIAL	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (INTERNET PARA AS SUPERINTENDENCIAS) - EXERCICIO DE 2024.	R\$ 74.379,57	R\$ 0,00

2024NE4000 35	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 - SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL à APF, POR DEMANDA E NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL à DF - DESPACHO Nº 6/2024 DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5044556).	R\$ 2.490,60	R\$ 4.749,85
2024NE4000 36	WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Lei 14.133/2021	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, POR PONTOS DE FUNÇÃO COMPLEMENTADOS POR HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO SOB DEMANDA, IMPLANTAÇÃO, EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE RELACIONADOS AO CICLO DE VIDA DE SOFTWARE - DESPACHO Nº 11/2024 DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5056110).	R\$ 336.023,56	R\$ 121.718,33
2024NE4000 37	WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Lei 14.133/2021	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, POR PONTOS DE FUNÇÃO COMPLEMENTADOS POR HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO SOB DEMANDA, IMPLANTAÇÃO, EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE RELACIONADOS AO CICLO DE VIDA DE SOFTWARE - DESPACHO Nº 11/2024 DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5056110).	R\$ 46.494,59	R\$ 0,00
2024NE4000 38	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	LEI 10.520 / 2002	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - ABASTECIMENTO VEICULAR PARA ATENDER A SEDE E AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO IPHAN	R\$ 0,00	R\$ 999,40

			<p>- DESPACHO Nº 12/2024 DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5058274).</p>		
2024NE4000 39	ADEIR FEITOSA PORTO	LEI 10.520 / 2002	<p>PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, POR DEMANDA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - DESPACHO Nº 18/2024 DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPAI IPHAN. - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5074087).</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2024NE4000 57	SOLUCION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	Lei 14.133/2021	<p>SERVIÇOS DE EVENTOS, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA, ENTRE A SEDE DO IPHAN E AS SUPERINTENDÊNCIAS E UNIDADES ESPECIAIS - OFÍCIO Nº 80/2024/COLIC/CGLOG/DPA- IPHAN - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5190943).</p>	R\$ 6.582,00	R\$ 0,00
2024NE4000 59	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Lei 14.133/2021	<p>SERVIÇOS DE EVENTOS, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, ABRANGENDO</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

			APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA, ENTRE A SEDE DO IPHAN E AS SUPERINTENDÊNCIAS E UNIDADES ESPECIAIS - OFÍCIO Nº 80/2024/COLIC/CGLOG/DPA-IPHAN - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5190943).		
2024NE4000 60	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	Lei 14.133/2021	SERVIÇOS DE EVENTOS, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA, ENTRE A SEDE DO IPHAN E AS SUPERINTENDÊNCIAS E UNIDADES ESPECIAIS - OFÍCIO Nº 80/2024/COLIC/CGLOG/DPA-IPHAN - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5190943).	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
2024NE4000 61	VIVER EVENTOS LTDA	Lei 14.133/2021	SERVIÇOS DE EVENTOS, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA, ENTRE A SEDE DO IPHAN E AS SUPERINTENDÊNCIAS E UNIDADES ESPECIAIS - OFÍCIO Nº 80/2024/COLIC/CGLOG/DPA-	R\$ 8.765,15	R\$ 0,00

			IPHAN - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5190943).		
2024NE4000 64	BRASOFTWAR E INFORMATICA LTDA	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE TI (LICENÇA OFFICE 365).	R\$ 39.391,57	R\$ 0,00
2024NE4000 79	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	LEI 8.629 / 1993	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.	R\$ 0,00	R\$ 598,88
2024NE4000 80	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	LEI 10.520 / 2002	(9417) SERVIÇOS DE EVENTOS - COMPLEMENTAÇÃO DA 2024NE400059 - OFÍCIO Nº 214/2024/CGCOM/PRESI-IPHAN - OFÍCIO Nº 355/2024/COFIN/CGPLAN/DP A-IPHAN (5357703).	R\$ 32.770,00	R\$ 0,00
2024NE4000 82	VIVER EVENTOS LTDA	LEI 10.520 / 2002	(9417) SERVIÇOS DE EVENTOS - COMPLEMENTAÇÃO DA 2024NE400061 - OFÍCIO Nº 218/2024/CGCOM/PRESI-IPHAN (5364780).	R\$ 15.360,00	R\$ 0,00
2024NE4000 84	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	LEI 10.520 / 2002	(9417) SERVIÇOS DE EVENTOS - COMPLEMENTAÇÃO DA 2024NE400060 - OFÍCIO Nº 218/2024/CGCOM/PRESI-IPHAN (5364780).	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2024NE4001 10	MARZZE SERVICOS E FACILITES LTDA	Lei 14.133/2021	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE AGENTE DE PORTARIA, NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DO SEDE DO INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN - DESPACHO Nº 75/2024 DIVCONT/COLIC/CGLOG/DPA (5626896)	R\$ 71.680,60	R\$ 0,00
2024NE4001 21	KNEWIN INTELIGENCIA EM RECUPERACAO DE INFORMA	LEI 8.666 / 1993	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 15/2023 - SERVIÇOS DE MAILLING - OFÍCIO Nº 45/2024/DIVCONT/COLIC/CGL OG/DPA-IPHAN - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO SEI (5695223).	R\$ 3.547,81	R\$ 0,00
2024NE4001 41	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	Lei 14.133/2021	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS - GABINETE - CONTRATO 19/2024.	R\$ 31.269,84	R\$ 0,00
2024NE4001 42	VOETUR TURISMO E	Lei 14.133/2021	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS -	R\$ 27.697,55	R\$ 0,00

	REPRESENTAC OES LTDA		GABINETE - CONTRATO 19/2024.		
2024NE4001 44	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	Lei 14.133/2021	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS - GABINETE - CONTRATO 19/2024.	R\$ 60.782,09	R\$ 0,00
2024NE4001 67	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Lei 14.133/2021	FABRICA DE SOFTWARE.	R\$ 0,00	R\$ 1.137.225,91
2024NE4001 68	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Lei 14.133/2021	FABRICA DE SOFTWARE.	R\$ 0,00	R\$ 1.639.771,48
2024NE4001 70	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	Lei 14.133/2021	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS - DAEI - CONTRATO 19/2024.	R\$ 15.293,87	R\$ 0,00
2024NE4001 72	VOETUR TURISMO E REPRESENTAC OES LTDA	Lei 14.133/2021	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS - DAP - CONTRATO 19/2024.	R\$ 0,00	R\$ 150.142,50
2024NE4001 81	CLARO S.A.	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE TELEFONIA DE LONGA DISTANCIA	R\$ 2.417,57	R\$ 34.824,84
2024NE4001 82	POSITIVO S+ SOLUÇOES EM TI S.A.	LEI 10.520 / 2002	SERVIÇOS DE TI	R\$ 149.422,02	R\$ 0,00
			Valor Total:	R\$ 1.433.749,59	R\$ 3.323.892,72

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 382, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01401.000125/2023-84, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ALINE AMARAL DI SALVO, matrícula nº 2917840, ocupante do cargo Técnico I, da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins para a Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso do Sul.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORATARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 388, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 180, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2025, e o processo 01450.007080/2023-93, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947735, firmado entre este Instituto e a Associação dos Maracatus Debaque-Solto de Pernambuco, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Lury Frutuoso Furtado	1344287
Gestor Substituto	Rafael Belló Klein	3128670
Gestor Administrativo/Financeiro titular	Sayonara Campos Cunha	1854273
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	Márcia Oliveira de Almeida Lima	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Projeto Fazendo a Sambada: do Terreiro à Escola! - Maracatus de Baque Solto."

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

PORATARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 389, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 180, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2025, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 947735, firmado entre este Instituto e a Associação dos Maracatus Debaque-Solto de Pernambuco, no âmbito do processo nº 01450.007080/2023-93, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Sayonara Campos Cunha	1854273
	Iury Frutuoso Furtado	1344287
	Janila Betânia de Oliveira	1558337

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - Observar o disposto na Portaria nº IPHAN 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 391, DE 30 DE JULHO DE 2025

Encerra a Força-Tarefa 2 – Plano Gestor do Cais do Valongo, instituída no âmbito da Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MinC nº 180, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2025, e pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, na Portaria nº 375, de 17 de agosto de 2018, e no Processo Administrativo SEI nº 01450.002737/2025-98, resolve:

Art. 1º Fica encerrada a Força-Tarefa 2 – Plano Gestor do Cais do Valongo, instituída por meio da Portaria de Pessoal Iphan nº 151, de 21 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.938, tendo em vista o cumprimento de seu objetivo, conforme registrado no Processo SEI nº 01450.002737/2025-98.

Art. 2º A conclusão dos trabalhos foi comunicada por meio do Ofício nº 295/2025/ASSIN/PRESI-IPHAN, de 30 de julho de 2025, e está devidamente instruída no Processo SEI nº 00850.000113/2025-61.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 399, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025; e a Portaria MinC nº 180, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2025, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.006107/2025-92, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor Álvaro Juarez Chagas, matrícula nº 1814831, ocupante do cargo Analista I, da Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Sul para o Departamento de Planejamento e Administração deste Instituto.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

COMISSÃO DE ÉTICA

EMENTA nº 43

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 11-A/2024

Processo 01450.008110/2024-60

A COMISSÃO DE ÉTICA, decide, em face dos indícios de descumprimento ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, por parte do Servidor denunciado, **INSTAURAR PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA**. Decisão fundamentada no art. 12, Inciso I, alínea f, da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 96ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/06/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA nº 44

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 11-B/2024

Processo 01450.001344/2025-67

A COMISSÃO DE ÉTICA, observados os ritos em procedimento preliminar e por não serem identificados indícios de violação direta às vedações éticas previstas no Decreto nº 1.171/1994, DECIDE propor à interessada o ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACPP, pelo prazo de dois anos, como medida educativa e preventiva, voltada à promoção de valores fundamentais do serviço público. Decisão fundamentada no art. 12, Inciso I, alínea e, da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 96ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/06/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA nº 45

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 11-C/2024

Processo 01450.001355/2025-47

A COMISSÃO DE ÉTICA, observados os ritos em procedimento preliminar e por não serem identificados indícios de violação direta às vedações éticas previstas no Decreto nº 1.171/1994, DECIDE propor ao interessado o ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACPP, pelo prazo de dois anos, como medida educativa e preventiva, voltada à promoção de valores fundamentais do serviço público. Decisão fundamentada no art. 12, Inciso I, alínea e, da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 96ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/06/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA nº 46

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 04/2025

Processo 01450.001408/2025-20

A COMISSÃO DE ÉTICA, considerando que os requisitos mínimos para a admissibilidade da denúncia foram atendidos, DECIDE pela ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA, com imediata continuidade dos procedimentos preliminares. Também DECIDE pela abertura de novo procedimento preliminar para apuração dos fatos sob eventuais descumprimentos ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal que possam ter sido praticados por pessoa indiretamente citada na denúncia. Decisão em conformidade com os artigos 21 e 23, § 1º, da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 22/05/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA nº 47

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 01/2024

Processo 01450.002950/2024-19

A COMISSÃO DE ÉTICA, considerando que os fatos narrados extrapolam suas competências DECIDE pelo arquivamento do processo, com base no art. da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008. Decisão fundamentada no art. 12, Inciso I, alínea f, da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 96ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/06/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 98, DE 01 DE agosto DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, em cumprimento a decisão proferida na Ação Judicial nº 1011645-53.2022.4.01.3400, e ainda, considerando os termos do Parecer de Força Executória (OFÍCIO SEI nº 41375/2025/MF), expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o que consta do Processo Administrativo nº 12221.004537/2025-90, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao senhor MAURO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula SIAPE nº 0223121, aposentado deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a contar de 24 de outubro de 2016, data de concessão de sua aposentadoria, conforme estabelecido na sentença proferida pelo Juízo da 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 7, DE 29 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para atuar como Equipe de Planejamento de Contratações, observando a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e o Decreto 11.246/2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n.º 253, de 8 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Superintendência do Iphan em Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II, do art. 21 da Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Goiás - UASG 343014:

I) Área Meio

Atuação	Nome	Matrícula SIAPE
Integrante Requisitante	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	**046**
Integrante Requisitante	Cledson Divino Oliveira de Moraes	**198**
Integrante da equipe	Marcela Maris Lima Siqueira Sousa	**773**
Integrante da equipe	Phaulo Maciel Santos	**592 **

II) Área Fim

Atuação	Nome	Matrícula SIAPE
Integrante Requisitante	Décio Tavares Coutinho	**303**
Integrante Requisitante	João Mariano Valadares Neto	**350**
Integrante da equipe	Juliana Moreira da Silva	**011**
Integrante da equipe	Beatriz Otto de Santana	**116**
Integrante da equipe	Déborah Aires Souto	**289**
Integrante da equipe	Denise Coimbra Abreu	**265**
Integrante da equipe	Héllen Batista Carvalho	**536**
Integrante da equipe	Sarah Socorro Silva Ramos	**411**
Integrante da equipe	Sérgio Daher de Oliveira	**663**

Integrante da equipe	Eliza Borges de Castro	**369**
Integrante da equipe	Renata Silva de Oliveira Galvão	**289**
Integrante da equipe	Margareth de Lourdes Souza	**263**
Integrante da equipe	Tatiane Vieira dos Santos	**262**
Integrante da equipe	Vanessa Latalisa Gomes	**756**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, observando em especial, o disposto no Capítulo II, DA FASE PREPARATÓRIA, Seção I, Da Instrução do Processo Licitatório, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os demais instrumentos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Equipe apoiará a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e demais itens do Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria IPHAN-GO nº 9, de 5 de abril de 2024, publicada no BAE nº 1.856 – Edição Semanal de 12 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União edição nº 89, de 14 de Maio de 2025, Decreto 11.178/2022, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento de contratação, no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA, no Processo nº 01494.000239/2025-02 referente a contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis e equipamentos necessários para modernização do auditório do imóvel sede da Superintendência do IPHAN/MA, localizado na Rua do Giz (28 de Julho) nº235 – Centro – São Luís/MA (Solar da Baronesa de Anajatuba).

01	Messias Cutrim Veloso	SIAPE nº 0223942
02	José Silva Freire Filho	SIAPE nº 2088254
03	Antônio Willy Alves da Costa	SIAPE nº 3146030

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 23, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000160/2025-65 referente a contratação por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, tipo Split na Superintendência do Iphan nas unidades de Campo Grande/MS e Corumbá/MS.

I - No âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Campo Grande

Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808.

Fiscal substituto do Contrato:

MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

II - No âmbito do Escritório Técnico de Corumbá

Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Fiscal substituto do Contrato:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 68, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Informática e Adaptação da infraestrutura de rede, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000376/2025-61:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Clarice Alves de Assunção	3338912
Maria Arlania da Silva	3376553
Fledson Cosme Domingos	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	
Ingrid Pereira de Oliveira	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 69, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.075.863/0001-87, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos sob demanda, bem como mão de obra especializada para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000309/2024-65:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Raglan Rodrigues Gondim
	SIAPE:	1820948
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Joseane de Almeida Fernandes Galvão
	SIAPE:	1388643
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 08, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e Portaria de Pessoal IPHAN nº 310, de 30 de junho de 2025, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000393/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 01/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa Ana Paula Vieira Furrigo Belmonte LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico no 07/2023, cujo o objeto é a contratação de serviços de organização de eventos, compreendendo seu planejamento, execução, monitoramento, mobilização e desmobilização no território do estado do Paraná, SOB DEMANDA, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico Titular	Juliano Martins Doberstein	SIAPE nº 1xxxx02
Fiscal Técnico Substituto	Rafael Antônio Motta Boeing	SIAPE nº 3xxxx95
Fiscal Administrativo Titular	Ocirédi Gaia Garcia	SIAPE nº 21xxx99
Fiscal Administrativo Substituto	Tânia Plugik	SIAPE nº 2xxx54
Gestor do Contrato	Lucas Cimbaluk	SIAPE nº 1xxxx24
Gestor Substituto do Contrato	Anna Eliza Finger	SIAPE nº 1xxxx98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria IPHAN/PR Nº 12, de 14 de maio de 2024 publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.865, em 17 de maio de 2024.

Anna Eliza Finger

Superintendente Substituta do IPHAN no Paraná

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 84, DE 21 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 626, de 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras de Restauração na Igreja de São João Batista, em Itaboraí, no âmbito do processo nº 01500.001646/2025-01, os seguintes servidores:

- I - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119.
- II - Fabrícia Angélica Teixeira de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1565883.
- III - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrícia Angélica Teixeira de Carvalho

Superintendente Substituta da Superintendência do Iphan-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 07/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de pessoal Minc nº 286, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Norte, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

Nome:	Allana Barbosa de Medeiros Campielo Barreto
Matrícula SIAPE	1088567
Nome:	Fábio Júnior Dias de Souza
Matrícula SIAPE	3423611
Nome:	Fernanda Laís de Matos
Matrícula SIAPE	1841614
Nome:	Ruth Viviane de Souza Fernandes
Matrícula SIAPE	2088908
Nome:	Manoel Gustavo Souto Maior de Lima
Matrícula SIAPE	1250423
Nome:	Diana Paula Soares Barbosa
Matrícula SIAPE	2908468
Nome:	Ivanildo soares Barbosa
Matrícula SIAPE	1465748
Nome:	Jorge Claudio Machado da Silva
Matrícula SIAPE	3128606
Nome:	Emmanuela Wanderly Campos Arimateia Cardoso
Matrícula SIAPE	1581799
Nome:	Luana Honório Cruz
Matrícula SIAPE	1691054
Nome:	Maria Helena Apolinário Soares
Matrícula SIAPE	1141115
Nome:	Marília Melo de Oliveira
Matrícula SIAPE	3126356
Nome:	Elen Caroline Carvalho Barros
Matrícula SIAPE	1813647
Nome:	John Lenno Sousa da Rocha
CPF	XXX.971.584-XX
Nome:	João Gentil de Sousa Neto
Matrícula SIAPE	3410713

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 08/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no BAE nº 1.844 - Edição Semanal de 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Permanentes, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Sergipe, composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro e sem prejuízo de atribuições:

RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA – Matrícula SIAPE n.º 1098889 (Presidente)

STEFANE RIBEIRO LIMA – Matrícula SIAPE nº 3369705 (Membro)

RIVALDO COSTA RODRIGUES – Matrícula SIAPE n.º 1540170 (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

PORTRARIA Nº 26, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, considerando a necessidade de haver um Fiscal Setorial responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contínuos de Apoio Administrativo e de atividades auxiliares prestados na Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula SIAPE nº 3128783, para atuar como fiscal setorial, com a finalidade de auxiliar os fiscais titular e substituto já nomeados pela Portaria nº 14, de 07 de abril de 2025, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 03/2025, no âmbito da Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe